

EDITAL RESERVA DE VAGAS ESCOLAS DE CAJAMAR N° 01/2025

O **INSTITUTO SOLEIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, elege **Comissão de Gestão de Pessoas** para que haja providências quanto a formação de Cadastro de Reserva de Vaga on-line para o Município de Cajamar.

Isto posto, a referida Comissão torna público no tocante ao CADASTRO DE RESERVA DE VAGA:

1. DOS PRINCÍPIOS:

De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, o Instituto Soleil expõe a organização procedimental para formação de **CADASTRO DE RESERVA** de Gestão de Pessoas, na área da Educação, para:

DA FUNÇÃO	ESCOLARIDADE MÍNIMA/EXIGÊNCIAS	Salário	Carga horária semanal
Professor de Educação Básica I - PEB I, feminino, atuação em maternal/creche:	Graduação em Pedagogia, de acordo com os preceitos da Lei Federal 9394/96	R\$ 4.100,00	40h
Professor de Educação Básica I - PEB I, feminino, atuação em pré-escola		R\$ 3.075,00	30h

2. PERÍODO DO CADASTRO:

Dia **26/05/2025**, prorrogável, caso o Instituto Soleil considere necessário e **encerrada automaticamente** ao atingir 60 inscrições para professoras.

INFORMAÇÕES GERAIS QUANTO AO CADASTRO DE RESERVA:

As informações prestadas no Formulário de Cadastro de Reserva são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Instituto Soleil excluir aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

O Cadastro de Reserva terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de inscrição.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PREENCHIMENTO DO CADASTRO DE RESERVA:

- a. Nome completo;
- b. Estado civil;
- c. Data de nascimento;
- d. Número do RG;
- e. Endereço residencial com CEP;
- f. Número do CPF;
- g. Número de filhos menores de 18 anos;
- h. Número de telefone residencial;
- i. Número de telefone celular;
- j. Se o candidato for portador de necessidades especiais, deverá anexar ao Requerimento de cadastro, Atestado Médico (original), em receituário próprio, comprovando a necessidade especial, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

Ao cadastrar-se, o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que aceita às condições exigidas, conforme seguem:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- b) Estar em dia com seus direitos políticos;
- c) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício da função;
- d) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, a Administração e a Fé Pública, os Costumes e os previstos na Lei 6.368, de 21/10/1976;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos na data do cadastro;
- f) Não ter idade para aposentadoria compulsória - 75 (setenta e cinco) anos;
- g) Não ocupar Cargos, Empregos ou Funções Públicas não acumuláveis, nos termos do Artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988.

AS INSCRIÇÕES SE DARÃO SOMENTE ON-LINE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO INSTITUTO SOLEIL: INSTITUTOSOLEIL.COM.BR

3. DA SELEÇÃO

A seleção, tem por objeto identificar entre os candidatos, **os mais aptos a desempenharem as funções exigidas** pelo cargo com as devidas habilidades e competências para desenvolvê-las, bem como detectar a interferência necessária na formação continuada.

4. DA AVALIAÇÃO

A avaliação dos candidatos se dará mediante duas etapas, assim a saber:

PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO, para todos os candidatos;

SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA

ETAPA	PROVA	VALOR
PRIMEIRA	ESCRITA E REDAÇÃO	6,0
		6,0
SEGUNDA	PRÁTICA	4,0
		4,0

PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

A prova escrita e a prática realizar-se-ão, no dia **30 de maio de 2025 para as professoras**, de acordo com o conteúdo programático descrito no Anexo I, conforme quadro abaixo e listagem que será publicada no dia **28 de maio** no site do Instituto Soleil:

DA FUNÇÃO	Horário
Professor de Educação Básica I	09 às 12h

Ressalta-se que os inscritos que não tiverem seus nomes divulgados na listagem publicada no site do Instituto Soleil **NÃO PARTICIPARÃO DA AVALIAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE VAGA.**

LOCAL: Rua das Amazonas, nº 371 - Portal dos Ipês Cajamar, no auditório do CAEE, devendo o candidato chegar com **15 (quinze) minutos de antecedência**, com o original do documento de identidade e **caneta esferográfica azul.**

NÃO SERÁ PERMITIDA SOB QUALQUER HIPÓTESE a entrada de candidatos no local da prova, após o horário marcado para o início e sem documento original com foto.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas e nas dependências da escola.

A prova escrita de caráter classificatório será composta de 30 (trinta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas.

Das Questões	Quantidade	Alternativas
Língua Portuguesa	10	a, b, c, d
Conhecimentos Gerais	5	a, b, c, d
Conhecimentos Específicos	10	a, b, c, d
Matemática	5	a, b, c, d
Redação	--	Tema específico
Total	30 questões e REDAÇÃO	

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM NOTA INFERIOR À PORCENTAGEM DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), BEM COMO A MESMA CORRESPONDÊNCIA NA REDAÇÃO.

Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação da mesma:

- a. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;
- b. Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c. Utilizar-se de telefone celular, pager, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico, calculadora etc;
- d. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e. Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f. Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes;

- g. Sair antes do tempo mínimo de realização da prova, ou seja, uma hora;
- h. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas **e nas dependências do CAEE;**
- i. O candidato, ao término da prova, entregará ao aplicador de sala o gabarito devidamente preenchido e assinado, **JUNTAMENTE COM O CADERNO DE QUESTÕES.**

SEGUNDA ETAPA: PROVA PRÁTICA

LOCAL: Rua das Amazonas n° 371 - Portal dos Ipês - Cajamar.

No dia 30/05/2025, terminando-se a prova teórica e a redação, far-se-á a prova prática.

PROVA PRÁTICA		
	ETAPA	TEMPO
PROFESSORES	DOCÊNCIA	15 min
Orientação:	A professora classificada deverá planejar uma aula de 15 min (para alunos de 0,1,2, 3, 4 ou 5 anos) e apresentá-la, trazendo o material didático que necessitará, bem como o preenchimento do plano de aula - Anexo II.	

O processo de seleção, além de estabelecer procedimentos práticos pressupõe análise de um conjunto de competências comportamentais, perfis, posturas, técnicas de planejamento, trabalho em grupo e tomada de decisão que serão observados por todo o processo de seleção pela busca do melhor candidato.

QUADRO RESUMO:

DA FUNÇÃO	PROVA ESCRITA E REDAÇÃO	Prova prática
Professor de Educação Básica I	30/05/2025 Das 09 às 12h	30/05/2025

O processo de seleção, além de estabelecer procedimentos práticos pressupõe análise de um conjunto de competências comportamentais, perfis, posturas, técnicas de planejamento, trabalho em grupo e tomada de decisão que serão observados por todo o processo de seleção pela busca do melhor candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por opção de função.
- b. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão considerados fatores de preferência a seguinte ordem: Moradores de Polvilho; Moradores de Cajamar; Maior pontuação na redação; Maior pontuação na prova prática; Maior Pontuação na Disciplina de Conhecimentos Pedagógicos; Maior Pontuação na Disciplina de Língua Portuguesa; Idade Igual ou Superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; número de filhos menores de 18 anos.
- c. Após o julgamento dos recursos interpostos será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

6. DA CONTRATAÇÃO

A contratação na função será efetuada se forem atendidas as seguintes condições:

1. Ser aprovado no processo seletivo;
2. Ser considerado apto na inspeção de saúde;

3. Apresentar todos os documentos solicitados em data pertinente ao Departamento de Gestão de Pessoas.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se o Instituto Soleil, assim considerar necessário.

8. DOS RECURSOS

O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à publicação dos atos, devendo ser entregue no setor de protocolo de Gestão de Pessoas do Instituto Soleil à Calçada das Gardêneas, 21 - Centro Comercial Alphaville, Barueri, SP, das 08:30h às 16:30h.

Será considerado INDEFERIDO o recurso interposto fora do prazo estabelecido neste edital.

Havendo recurso protocolado tempestivamente e sendo acatado pela **Comissão de Gestão de Pessoas**, os resultados poderão sofrer alterações, gerando nova publicação.

A **Comissão de Gestão de Pessoas** constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A seleção do candidato implicará no conhecimento do Edital e aceitação tácita de todas as condições do presente certame.
- b. NÃO SERÃO FORNECIDAS INFORMAÇÕES POR E-MAIL, TELEFONE, DEVENDO O CANDIDATO OBSERVAR AS NORMAS DESTES EDITAIS.**
- c. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Gestão de Pessoas.
- d. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I - Conteúdo Programático;

Anexo II - Plano de Aula.

10. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

10.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com a legislação em vigor.

10.2 A organização, a aplicação e a avaliação das provas desta Seleção ficarão a cargo do Instituto SOLEIL, obedecidas às normas deste Edital.

10.3 O presente certame destina-se ao preenchimento de vagas existentes, bem como das que vierem a serem criadas e disponibilizadas dentro do prazo de validade desta seleção, obedecidas a ordem classificatória.

10.4 Os requisitos estabelecidos neste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da nomeação, sob pena de desclassificação e eliminação do candidato na seleção prestada.

10.5 O candidato nomeado, pelo regime CLT, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

11. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das etapas desse Processo Seletivo dar-se-á no site do Instituto Soleil, sendo o link de acesso: institutosoleil.com.br.

12. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Programar e planejar aulas objetivando, prioritariamente o desenvolvimento dos alunos, seguindo a orientação pedagógica do Instituto Soleil, obedecendo a organização curricular de sua escola e o regimento escolar, oferecidos a todos os alunos da rede municipal; participar, efetivamente, da elaboração, execução, acompanhamento e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Escola e a construção/reconstrução da Proposta Pedagógica da Escola; auxiliar na elaboração e executar, acompanhar e avaliar os planos de ensino; realizar seu trabalho pedagógico articulado com os membros do setor pedagógico da escola e da equipe de apoio da escola; respeitar o educando como razão principal do processo educativo, comprometendo-se com o seu desenvolvimento e aprendizagem; escolher materiais e procedimentos didáticos coerentes com a orientação pedagógica do Instituto Soleil; participar de todas as atividades educacionais que lhe forem

atribuídas por força de suas funções; participar de associações ligadas à sua Escola que congreguem pais e docentes, conforme o estatuto e regimento escolares; pautar-se pela pontualidade e assiduidade, realizando seu trabalho educativo com competência e seriedade; manter a escrituração dos dados dos seus alunos atualizados e em ordem nos diários de classe e em outros registros exigidos por lei, regimento ou norma da escola; participar de reuniões com os pais ou responsáveis pelos alunos para discutir desenvolvimento infantil, procedimentos didáticos e metodológicos, formações continuadas na Unidade Escolar e em localidades que se fizerem necessárias, bem como em sábados letivos, sistema de avaliação, incentivando a participação dos mesmos no processo educacional e nas atividades escolares; comunicar à direção da escola, toda e qualquer irregularidade da qual tiver conhecimento na sua área de atuação; fornecer elementos para permanente atualização de seus assentamentos junto à Direção da Escola); cumprir o Regimento Escolar e o Regimento Interno de Normas e Condutas do Instituto Soleil, cumprir suas funções com zelo, cortesia e respeito aos pares e à hierarquia; executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto;

GRAMÁTICA: Frases; Pontuação; Sinais de Pontuação; Relação entre palavras; Fonemas e letras; Substantivo; Adjetivo; Separação de sílabas; Artigo; Numeral; Encontros vocálicos; Encontros consonantais e dígrafo; Verbos; Tonicidade das palavras; Sílaba tônica; Sujeito e predicado; Verbos intransitivos e transitivos; Verbos transitivos diretos e indiretos; Uso da crase; Pronomes; Formas nominais; Locuções verbais; Adjuntos adnominais e adverbiais; Termos da oração; Classes de palavras: Concordância Verbal; Concordância nominal; Regência verbal; Vozes verbais; Regência nominal.

LINGUAGEM: Comparações; Criação de palavras; Uso do travessão; Discurso direto e indireto; Relações entre nome e personagem; História em quadrinhos; Relação entre ideias; Intensificações; Personificação; Oposição; Provérbios; Onomatopeias; Oposições; Repetições; Relações; Expressões ao pé da letra; Palavras e ilustrações; Metáfora; Associação de ideias.

REDAÇÃO

MATEMÁTICA:

Conjuntos; números naturais; sistemas de numeração; operações no conjunto dos números naturais; múltiplos e divisores em \mathbb{N} ; radiciação; máximo divisor comum; mínimo divisor comum; conjunto de números fracionários; operações fundamentais com números fracionários; problemas com números fracionários; números decimais; introdução à geometria; medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade e massa; conjunto de números inteiros relativos; operações no conjunto dos inteiros; conjunto dos números racionais; operações fundamentais com números racionais; problemas de raciocínio lógico, problemas usando as quatro operações; informática.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Atualidades; Geografia: estados brasileiros, festas típicas; História do Brasil: política; Fenômenos naturais; Doenças atuais: epidemias, vírus e transmissão.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

PEDAGÓGICOS

A educação escolar - atuais tendências e exigências: Currículo e o pleno desenvolvimento do educando: saberes necessários para o desenvolvimento de competências cognitivas, afetivas, sociais e culturais. A construção de uma escola democrática e inclusiva que garanta o acesso, a permanência e aprendizagens efetivas, significativas e relevantes. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. A formação continuada dos profissionais da educação centrada nas práticas docentes adotando a metodologia da ação-reflexão-ação e construindo competências que qualificam suas práticas. Avaliação, recuperação paralela e decisões pedagógicas. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado e o ensino fundamental - obrigatório e gratuito, como direito subjetivo. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação; Relação Educação - Sociedade - Cultura; Tendências pedagógicas na prática escolar; Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino / aprendizagem.

ANEXO II

PLANO DE AULA – MATERNAL 2025

Escola:	
Período: de ____/____/____ a ____/____/____	
Professor:	Fase:

MODALIDADES ORGANIZATIVAS	
CAMPO DE EXPERIÊNCIA: DETALHAMENTO DA EXPECTATIVA:	SITUAÇÃO DIDÁTICA/SEQUÊNCIA DIDÁTICA
ATIVIDADES PERMANENTES:	(Descrição de uma atividade permanente da semana)
APRENDIZAGENS A CONSTRUIR:	(Habilidades e conteúdos)
AVALIAÇÃO DO ALUNO:	
TEMA DO PROJETO:	